



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**LEI Nº 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 89/2024**

**Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira**

**Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do Lago.**



**Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI nº 6218**

**Art. 1º.** Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

- I - Rua 1: Avenida Pampulha;
- II - Rua 2: Alameda Ibirapuera;
- III - Rua 3: Abaeté;
- IV - Rua 4: Paraibuna;
- V - Rua 5: Amado;
- VI - Rua 6: Paranoá;
- VII - Rua 7: Furnas;
- VIII - Rua 8: Parnamirim;
- IX - Rua 9: Itaipu;
- X - Rua 10: Platina;
- XI - Rua 11: Araruama;
- XII - Rua 12: Marapendi;
- XIII - Rua 13: Itaparica;
- XIV - Rua 14: Araçá;
- XV - Rua 15: Genipabu.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.**

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.11.01 14:36:52 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
RUA CARLOS CARREOS DE MOURA, 249 - FONE: PABX (12) 3659-6800  
CEP 12.280-050 CN.P.J. 45.189.305/0001-21